



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1510/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAÇÃO DE FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.090.376,10 (Um milhão, noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, por meio de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, cujo objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, (moto niveladora e escavadeira hidráulica) 2.000 horas, destinados ao apoio operacional e à manutenção das estradas vicinais e carreadores do Município de Santa Luzia D' Oeste –RO (emenda nº 202544060005), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 608– Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: 1205 – Man. De Estradas Vicinais Emenda 202544060005

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 1.090.376,10

TOTAL.....R\$ 1.090.376,10

Art. 2º Para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, oriundo de crédito especial.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL..... R\$ 1.090.376,10

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 11/11/2025 08:39:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08K5.3R39.4006.E602.7787, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.1E8.A7A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1510/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em 11/11/2025 - 07:49:22

Código de Autenticidade deste Documento: 0776.1349.122R.Z41K.3376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000050845
TÍTULO: LEI Nº1510/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED ESPECIAL 1.090,000,00		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/11/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 11/11/2025		HORA: 08:52:40
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 11/11/2025	HORA: 08:53:49	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAÇÃO DE FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.090.376,10 (Um milhão, noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, por meio de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, cujo objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, (moto niveladora e escavadeira hidráulica) 2.000 horas, destinados ao apoio operacional e à manutenção das estradas vicinais e carregadores do Município de Santa Luzia D' Oeste -RO (emenda nº 202544060005), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade 02.09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 608- Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0014 - Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1205 - Man. De Estradas Vicinais Emenda 202544060005**
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 1.090.376,10**

TOTAL.....R\$ 1.090.376,10

Art. 2º Para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, oriundo de crédito especial.

TOTAL.....R\$ 1.090.376,10

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal